




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA,**

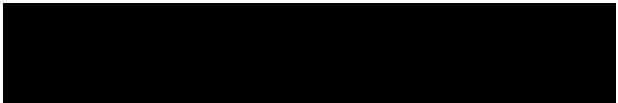
TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.005841/2022-50**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, por conta da **SRP 3/2022, UASG 160175, como UGP, VOLUME I, com 40 (quarenta) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.


Aux da SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em de 21 de julho de 2022

Assinatura:


Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo **NUP 64278.005841/2022-50**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, UG 160175, UGP, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. Justificativas das Necessidades do OD, de 29/07/22FL nº 42;
2. Ata de Registro de Preços nº 1/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 43;
3. Ata de Registro de Preços nº 2/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 47;
4. Ata de Registro de Preços nº 3/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 50;
5. Ata de Registro de Preços nº 4/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 55;
6. Ata de Registro de Preços nº 6/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 62;
7. Ata de Registro de Preços nº 8/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 66;
8. Ata de Registro de Preços nº 9/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 72;
9. Ata de Registro de Preços nº 10/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 76;
10. Ata de Registro de Preços nº 12/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 82;
11. Ata de Registro de Preços nº 15/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 86;
12. Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 90;
13. Ata de Registro de Preços nº 18/2022 do PE nº 3/2022, de 20/06/22FL nº 94;
14. DIEx nº 139-Almox/Comdo 1Gpt E, de 30/06/22FL nº 98;
15. Nota de crédito 2022NC002924, de 16/03/22FL nº 100;
16. Certidões da empresa EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIFL nº 101;
17. Nota de Empenho 2022NE002147, de 07/07/22 (ANULAÇÃO)FL nº 106;
18. DIEx nº 139-Almox/Comdo 1Gpt E, de 30/06/22FL nº 107;
19. Nota de crédito 2022NC403134, de 20/06/22FL nº 109;
20. Certidões da empresa QG DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕESFL nº 110;
21. Nota de Empenho 2022NE002143, de 04/07/22FL nº 115;
22. Certidões da empresa NORPEL DISTRIBUIDORAFL nº 116;
23. Nota de Empenho 2022NE002144, de 04/07/22FL nº 121;
24. Certidões da empresa EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIFL nº 122;
25. Nota de Empenho 2022NE002145, de 06/07/22 (ANULAÇÃO)FL nº 127;
26. DIEx nº 186-Almox/Comdo 1Gpt E, de 29/07/22FL nº 128;
27. Nota de crédito 2022NC005211, de 07/04/22FL nº 130;
28. Nota de crédito 2022NC008722, de 01/06/22FL nº 131;
29. Certidões da empresa EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIFL nº 132;
30. Nota de Empenho 2022NE002259, de 02/08/22FL nº 137;
31. Certidões da empresa QG DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕESFL nº 138;
32. Nota de Empenho 2022NE002260, de 02/08/22FL nº 143;
33. Certidões da empresa SANIGRAN LTDAFL nº 144;
34. Nota de Empenho 2022NE002261, de 02/08/22FL nº 147;
35. Certidões da empresa NORPEL DISTRIBUIDORA LTDAFL nº 148;
36. Nota de Empenho 2022NE002262, de 02/08/22FL nº 151;
37. Termo de remessa à Conformidade de GestãoFL nº 152.

)

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



JUSTIFICATIVAS

1. Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição de materiais de higiene e limpeza;
2. O preço praticado está de acordo com o mercado, conforme orçamento anexado ao processo relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2022 da UG 160175, a cargo daquele Órgão Gerenciador, conforme previsto no Art 5º, Inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013;
3. Os licitantes vencedores/adjudicatários do Pregão nº 3/2022, UASG 160175, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, apresentaram o menor preço para aquisição dos materiais e devem estar com todas as documentações fiscais e trabalhistas válidas;
4. A aquisição de materiais de higiene e limpeza visa atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

João Pessoa, PB, 29 de julho de 2022.

Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO

AS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME 20.008.831/0001-17						
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
02	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70 Â"GL),FRASCO C/ 1000 ML APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	FRASCO 1L	4309	5,70	24.561,30	
03	ÁLCOOL GEL 70% - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR.	FRASCO C/ 500 ML	1954	4,70	9.183,80	
41	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ANTISSÉPTICO REFIL COM 800 ML (CLOREXIDINA 2,0%) COM BICO DOSADOR, PARA SABONETEIRA, COMPATÍVEL COM SABONETEIRA PREMISSE, USO HOSPITALAR. REGISTRADO/NOTIFICADO NA	BOLSA C/ 800 ML	781	6,90	5.388,90	



EM BRANCO



	ANVISA. APRESENTAR PARA O ITEM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.				
42	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, REFIL C/ 800 ML, C/ EXCELENTE CREMOSIDADE E HIDRATAÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL, ANFÓTERO, ALCANOLAMIDA, AGENTE PEROLIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; , REFIL COM BICO DOSADOR, C/ REGISTRO NA ANVISA, VAL. MÍNIMA DE 12 MESES.	BOLSA C/ 800 ML	591	6,90	4.077,90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
02	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
03	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
41	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
42	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

EM BRANCO



5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

EM BRANCO



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

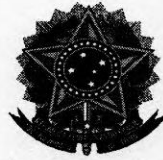
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 70.066.840/0001-32					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
24	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA), FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FRASCO C/ 500 ML	889	2,51	2.231,39
54	QUEROSENE, FRASCO COM 01 LITRO	UND	313	15,74	4.926,62

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EM BRANCO



ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
24	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
54	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

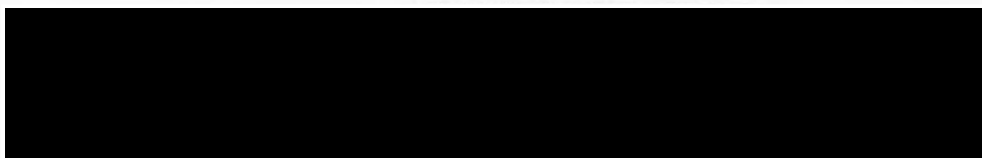
EM BRANCO



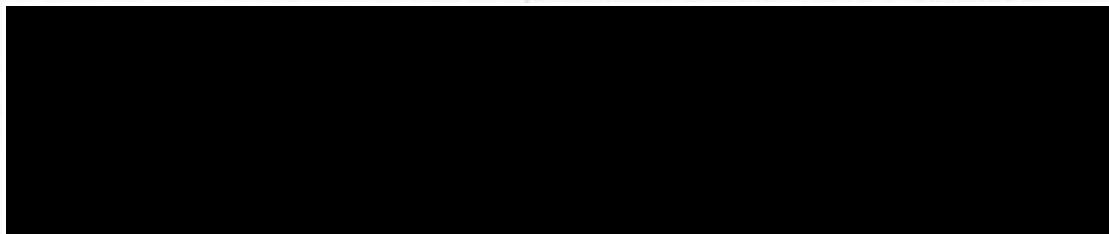
será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas [REDACTED] [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 085835183-6 MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA 20.524.322/0001-47					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
04	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERDE-ESCURO.	UND	161	6,40	1.030,40
05	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERDE-ESCURO.	UND	233	8,50	1.980,50
06	CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	205	3,85	789,25
36	RODO DE MADEIRA MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSCÁVEL, REVESTIDO E BASE DE BORRACHA/ESPUMA.	UND	398	4,90	1.950,20

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
04	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
05	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
06	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
36	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM BRANCO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

EM BRANCO



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

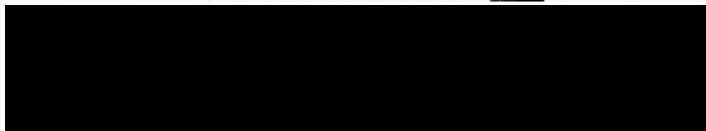
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.


Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, S

9, nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QG COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCART. E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME 18.406.054/0001-17					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
08	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 50 CM.	UND	113	4,75	536,75
12	DESODORIZADOR DE AR PERFUMADO EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL, TALCO, FRASCO COM 360 ML/240G (MÍNIMO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO); SEM CFC, COM	UND	1052	7,99	8.405,48

EM BRANCO



	REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES (MÍNIMO DE 44G) COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES SIMILAR AO BOMBRIL OU ASSOLAN.	PCT C/ 8 UND	1750	1,19	2.082,50
19	ESPONJA DUPLA-FACE PRODUTO COM ESPUMA DE POLIURETANO, À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA USADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO 110MM X 75 MM X 20 MM.	UND	5023	0,49	2.461,27
20	FLANELA BRANCA DE ALGODÃO, 30 X 60 CM, COM ALTA DURABILIDADE.	UND	537	1,65	886,05
22	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA	SACO C/ 500 GRAMAS	281	6,99	1.964,19
26	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE 50GR.	PCT C/ 50 GR	503	1,42	714,26
28	PÃ DE LIXO METÁLICA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM.	UND	245	3,99	977,55
57	CERA, TIPO LÍQUIDA, INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	FRASCO 750 ML	364	11,95	4.349,80
60	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	UND	1873	1,59	2.978,07
65	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE, DIMENSÕES: 260 X 315 X 125 MM	UND	208	26,00	5.408,00
67	REFIL UNIVERSAL ÁLCOOL ETÍLICO CONCENTRAÇÃO 70% EM GEL. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PREMISSE VELOX.	REFIL 800ML	466	12,13	5.652,58
71	SECANTE ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL (MÁQUINA NETTER NT 300 3T), ACOMPANHA DOSADOR EM COMODATO.	BOMBO NA 5 LITROS	108	97,89	10.572,12
72	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX), TAMANHO MÍNIMO DO ROLO 300M X 20CM, CONTENDO 600 PANOS.	ROLO	356	107,78	38.369,68
73	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 COPOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ, USO: COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	UND	96	33,53	3.218,88

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
08	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
12	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
18	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
19	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
20	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
22	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

EM BRANCO



28	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
57	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
60	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
65	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
67	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
71	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
72	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)

EM BRANCO



73	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

EM BRANCO



6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED]9, nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI 09.617.964/0001-58					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA.	FRASCO C/ 500 ML	5196	1,35	7.014,60

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



EM BRANCO



3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
13	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



EM BRANCO



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

[Redacted Signature]

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://sisprio.gov.br/assinador-digital>



[Redacted Name]

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted Signature]

al

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED]

MDef e CPF [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 28.325.460/0001-09					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 1,0 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FRASCO 1L	8427	1,45	12.219,15
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL DODECILBENZENO SULFONADO, ALCALIZANTE, ALCANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CONSERVANTE,	BOMBO NA 5L	1473	11,43	16.718,55



EM BRANCO



	SULFATO DE MAGNÉSIO, CORANTE, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.				
23	LIMPA VIDROS, TUBO COM 500 ML, CONTENDO EM SUA FÓRMULA DESENGRAXANTE E DESENCRUSTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FRASCO C/ 500 ML	768	2,44	1.873,92
24	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA), FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FRASCO C/ 500 ML	889	2,51	2.231,39
30	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCO EXTRA, PICOTADO, ROLO COM 10 CM X 30M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM TUBETE DE 4 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 4 ROLOS COM REGISTRO NA ANVISA SIMILAR AO ALBONO, FOFINHO, LE BLANC OU PERSONAL.	PCT C/ 04 ROLOS	3767	4,19	15.783,73
38	SABÃO EM PÓ, PACOTE (PLÁSTICO) COM 500 G, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SILICATO DE SÓDIO ALCALINO, CARBONATO DE CÁLCIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, PERFUME E HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%; COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT C/ 500 GRAMAS	6977	1,78	12.419,06
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS PRETO EXTRA, REFORÇADO, ESPESSURA 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	1031	6,90	7.113,90
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, COR PRETA EXTRA, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 12 MICRAS, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	1130	17,90	20.227,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
14	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)



EM BRANCO



	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
23	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
24	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
30	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
38	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
44	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
46	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA



EM BRANCO



5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



EM BRANCO



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.



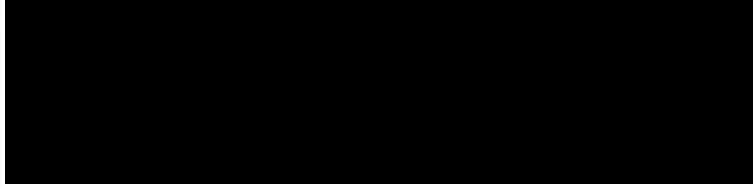
EM BRANCO



<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED]

MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SML QUALITY COMERCIO EIRELI 41.928.394/0001-20					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
25	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMPAS E PEDAL, DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 44 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO INTERNO POLIETILENO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO.	UND	115	134,99	15.523,85

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.



EM BRANCO



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
25	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

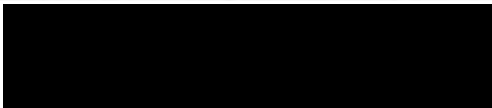
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



EM BRANCO



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EM BRANCO



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

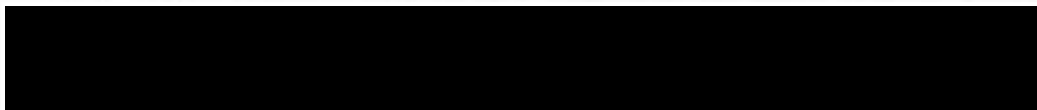


A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted] representante legal



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

MDef e [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANIGRAN LTDA 15.153.524/0001-90					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
27	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE EM AEROSOL, TUBO COM 300 ML (MÍNIMO), ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE VEGETAL, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTICORROSIVO E ESSÊNCIA; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESESUND.	UND	212	7,40	1.568,80
33	INSETICIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO EM MOSCA, PERNILONGO E BARATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS, FRASCO COM	FRASCO C/300 ML	738	7,60	5.608,80

EM BRANCO



	300 ML.				
34	REPELENTE LOÇÃO HIDRATANTE FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARRACHUDOS E MURIÇOCAS NO MÍNIMO DURANTE 12 HORAS, FORMULA NÃO OLEOSA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. FRASCO 200 ML.	UND	581	13,50	7.843,50
53	ÁCIDO CLORÍDRICO ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	LITRO	666	8,30	5.527,80
62	APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE (TIPO GLADE AUTOMATIC)	UND	156	44,20	6.895,20
63	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE	FRASCO 250 ML	311	12,40	3.856,40
77	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USOTRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO MANUTENÇÃO. FRASCO 1 LITRO	UND	376	11,70	4.399,20
78	ALGICIDA DE CHOQUE - 01 LITROS - ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, SEM COBRE EM SUA FORMULAÇÃO, INDICADO PARA ELIMINAR AS ALGAS EM PISCINAS INFESTADAS. FRASCO 1 LITRO	UND	276	13,10	3.615,60
80	CORO GRANULADO (HTH) - 10 KG, PARA A LIMPEZA E PROTEÇÃO DE PISCINAS. BALDE 10 KG	UND	156	156,10	24.351,60
81	PENEIRA CATA FOLHAS PARA PISCINA PESANDO 0,28 KG, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 0,31X0,02 M DE LARGURA E ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 0,46(M).	UND	91	20,80	1.892,80
82	ASPIRADOR PARA PISCINA, LARGURA 46 CM, PLÁSTICO COM 3 RODAS JUMBO 2,085 KG AZUL ÚNICO ENGATE GIRATÓRIO COM MOVIMENTO BIDIRECIONAL DA CONECCÃO.	UND	14	68,80	963,20
83	KIT PARA MEDIR CLORO E PH DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL (REAGENTE PARA PH) E 01 TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA (REAGENTE PARA CLORO). INDICADO PARA SE OBTER RESULTADOS CONFIÁVEIS.	UND	23	25,20	579,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
27	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)

EM BRANCO



	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
33	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
34	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
53	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
62	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
63	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
77	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
78	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

EM BRANCO



	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
80	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
81	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
82	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
83	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM BRANCO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

EM BRANCO



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

[Redacted Signature]

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

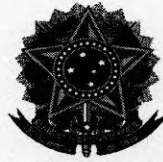
SERPRO

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted Signature]

[Redacted Signature] representante legal

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP 22.280.916/0001-85					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 2,0 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA.	FRASCO C/ 2 LITROS	1290	3,99	5.147,10
32	PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 40-50G COM ALÇA	UND	2279	1,29	2.939,91



EM BRANCO



	PLÁSTICA E REDE PROTETORA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES SIMILAR AO GLADE OU HARPIC .				
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS, PRETO EXTRA, REFORÇADO, ESPESSURA 9 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	955	9,90	9.454,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
15	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
32	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
45	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



EM BRANCO



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



EM BRANCO



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

[Redacted Signature]

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

[Redacted Name]
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted Signature]

[Redacted Name] representante legal

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI 37.627.260/0001-00					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
43	SACO DE TECIDO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 40 CM X 60 CM (MÍNIMO), APLICAÇÃO COMO PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA.	UND	1091	2,49	2.716,59
55	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	301	21,97	6.612,97
68	DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE PARA COZINHA INDUSTRIAL LIMPEZA DE	GALÃO 5L	261	16,49	4.303,89

EM BRANCO



FORNOS, CHAPAS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO (50%), TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE HIDRÓTOPO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEÍCULO.				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
43	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
55	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
68	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM BRANCO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

EM BRANCO



7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

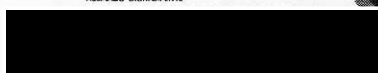
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE



INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL DO SERPRO: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



titante legal

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI 33.518.624/0001-54					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
64	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	UND	228	28,40	6.475,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

EM BRANCO



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
64	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EM BRANCO



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

[Redacted Signature]

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

[Redacted Name]

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted Signature]

[Redacted Name] representante legal

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCESSO 64240.015180/2022-06**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

MDef e [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, do dia 20 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.015180/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA 44.532.872/0001-76					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
75	BALDE ESPREMEDOR DUPLO COM RODAS. DEVE SEPARAR ÁGUA SUJA DA LIMPA. REFORÇADO. CAPACIDADE 30 LITROS. DEVE ACOMPANHAR CABO MOP COM BASE DE POLOPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M E REFIL MOP ÁGUA ALGODÃO.	UND	124	468,00	58.032,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

EM BRANCO



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
75	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EM BRANCO



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 20 de junho de 2022.

[Redacted signature]

[Redacted name]

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted signature]

[Redacted name] representante legal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Visto:

Fl nº 98

Em 30/06/2022 Rubrica

7º Gpt E

DIEx Nº 139-Almox/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.011390/2022-90

João Pessoa, PB, 30 de junho de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: solicitação de material já licitado.

Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02). Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

Justificativa: A aquisição dos materiais de limpeza é imprescindível para atender as necessidades básicas das seções do 1º Gpt E. O levantamento das quantidades dos materiais elencados foi realizado levando em consideração a média de consumo dos meses de março, abril e maio de 2022 (verificado no SISCOFIS) mais uma majoração como margem de segurança para garantir o fornecimento desses materiais até o mês de novembro de 2022, tendo em vista as dificuldades que os fornecedores estão enfrentando com os efeitos da Pandemia do COVID-19 para cumprimento dos prazos na entrega do material.

28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
ITEM	PREGÃO/UG	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PREGÃO 3/2022 UASG 160175	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor	Frasco 1 litro	84	R\$ 1,45	R\$ 121,80
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 121,80
VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO (R\$)						R\$ 121,80

Encarregado do Setor de Material

EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar os seguintes recursos da 2022NC002924;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 30 de junho de 2022



Ordenador de Despesas Cmdo 1º Gpt E



EM BRANCO

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

30/06/22 15:29

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 16Mar22 VALORIZACAO : 16Mar22 NUMERO : 2022NC002924

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES/PSC

EMPENHAR ATÉ 31 MAI 22 ALT ND E UGR MDT SOL/AUTZ DO COTER

ATENDE DIEX N° ___ -APG/CH PREP F TER/COTER DE 16 MAR 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	168594	0100000000	339030		110407	A1DTDEFOUTR	1.800,00



LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 16Mar22 12:11

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.325.460/0001-09 DUNS@: 944384311
Razão Social: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	05/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2022
Receita Municipal	Validade:	30/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.325.460/0001-09 DUNS®: 944384311
Razão Social: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 01/07/2022 09:33:05

Usuário: 25348049875

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
28325460	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
03659166	IBAMA	18/04/2022 14:43:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 08:12:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **28.325.460/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (29/11/2023) - Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

EM BRANCO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO